

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES					
Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2024 - Em Milhares de R\$					
	2024	2023	Passivo	2024	2023
ATIVO			ATIVO		
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	-	Contas a Pagar	5	5
Contas a Receber	350	460	Obrigações Sociais e Tributárias	40	57
Adiantamentos	-	1	Recursos de Convênio a Executar	997	1.127
Outros Créditos	32	2	Total do Passivo Circulante	1.042	1.189
Tributos a Receber	40	40	Passivo Não Circulante		
Recursos de Convênio a Realizar	2.179	2.179	Provisões para Contingências	224	237
Total do Ativo Circulante	2.602	2.821	Partes Relacionadas	1.013	1.039
Ativo Não Circulante			Total do Passivo Não Circulante	1.237	1.276
Depósitos Judiciais	18	24	Patrimônio Líquido		
Outros Créditos	2.347	2.347	Patrimônio Social	2.727	391
Total do Ativo Não Circulante	2.365	2.371	Ajuste Retrospectivos do período anterior	(41)	403
Total do Ativo	4.967	5.192	Superávit/Déficit do Exercício	2	1.933
			Total do Patrimônio Líquido	2.688	2.727
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido	4.967	5.192

Marca de Freitas Vieira - Contadora/CRCPR-068310/0-7 - CPF: 055.722.109-94

*Consulta a íntegra do documento pelo site <https://abrades.org>

CONCERT TECHNOLOGIES S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁVEIS FIMDOS EM 2024 (valores expressos em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)			DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)		
	2024	2023		2024	2023
ATIVO			RECEITAS		
CIRCULANTE			2024	2.836	(22)
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.489.917	939.397	2023	2.836	(6)
Contas a Receber de Clientes	7.518.084	6.880.141	RECEITAS DE ATIVIDADES DE SAÚDE		
Outros Créditos	78.388	1.418.953	2024	2.836	(22)
Impostos a Recuperar	4.599.860	3.339.089	2023	2.836	(6)
Adiantamentos	583.278	919.675	Atividades Hospitalares		
Outros Créditos	1.500.785	83.303.638	2024	1.075	(168)
Total Ativo Circulante	17.770.112	20.103.638	2023	1.075	(168)
NÃO CIRCULANTE			Despesas com Serviços Especializados		
Realizável a Longo Prazo	155.022	155.022	2024	1.761	(18)
Depósitos Judiciais	2.018.216	3.276.005	2023	1.761	(18)
Outros Créditos	2.173.238	2.933.064	Despesas com Serviços Especializados		
Total Realizável a Longo Prazo	26.283.964	24.488.148	2024	2.810	(9)
Investimentos	706.055	652.138	2023	2.810	(9)
Imobilizado	5.308.144	794.248	OUTRAS RECEITAS		
Intangível	815.870	1.232.127	2024	-	(8)
Direito de Uso	35.287.221	31.110.417	2023	-	(2)
Total Ativo Não Circulante	35.287.221	31.110.417	RECEITAS FINANCEIRAS		
TOTAL DO ATIVO	53.057.383	54.211.055	2024	5	(3)
			2023	5	(1)

CONCERT TECHNOLOGIES S/A
 Ângelo Fares Nemham - Diretor-Presidente
 CPF: 432.812.656-34

Martinielli Auditores
 CRC(S) nº 001.132/0-9

Sobrapa - Sociedade Brasileira de Representações e Participações Ltda

Extrato da Ata de Reunião de Sócios, realizada em 15/07/2025
 Em reunião, os sócios da Sociedade Empresária Ltda, SOBRAPA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LDA, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barão de Itapetininga, 124, 10º andar, cidade LÍDIA, CEP nº 01042-905, São Paulo/SP, registrada na JUCESP sob nº 35200623370 e inscrita no CNPJ sob nº 43.595.081/0001-22, decidem de comum acordo, reduzir o capital social de R\$ 721.129,00 para R\$ 357.308,00 por extenso extensivo em relação ao objeto social.

DELLA COLETTA BIOENERGIA S.A.
 CNPJ 44.691.236/0001-97
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam todos os acionistas da empresa DELLA COLETTA BIOENERGIA S/A, convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2025, às 10h00, na sede social da Companhia, à Estrada Municipal Domênico Dalla Coletta, no Bairro Sapé, Km 1,9, na Cidade de Bariri, Estado de São Paulo, DE FORMA PRESENCIAL, tendo como ordem do dia as seguintes matérias: (a) Exame, discussão e deliberação do Balanço Patrimonial e Financeiro referente ao exercício findo em 31 de março de 2025 e (b) Destinação do resultado do exercício, de conformidade com os artigos 26º, 27º e 28º do Estatuto Social da Companhia. Bariri, 17 de julho de 2025.

José Roberto Dalla Coletta - Presidente do Conselho de Administração.

JCE PARTICIPAÇÕES S.A. - (Em Organização)

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Sociedade Anônima Realizada em 21 de Maio de 2025
Data, Hora e Local: 21.05.2025, às 08 horas, Rua Verbo Divino, 2001, Torre B - andar 3, Sala 305 - São Paulo/SP. **Presença:** Subscritores da totalidade das ações emitidas pela Companhia nesta data. **Mesa:** Presidente: Hugo Reboças de Oliveira. **Deliberações Aprovadas:** (i) Constituição da Companhia; (ii) De acordo com o Boletim de Subscrição, o capital social de R\$ 1.000,00, sendo dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal; (iii) O valor correspondente a 10% do capital social subscrito já se encontrava integralizado pelos subscritores, na forma da lei e em moeda corrente nacional. Conforme art. 81 da Lei Federal nº 6.404/76, que o depósito referente ao inciso III do art. 80 da Lei Federal nº 6.404/76 será realizado no prazo de 5 dias contados da presente data; (iv) O Estatuto Social; (v) Elegeram o Diretor da Companhia, com mandato até a AGO a ser realizada no ano de 2028, permitindo a reeleição, **Hugo Reboças de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, (CNPJ) 0706803953 D. Matr. SP (CPF) 416.110.328-10, com domicílio profissional em São Paulo/SP, cargo de Diretor Presidente; O Diretor da Diretoria eleito assina neste ato o Termo de Posse, e que será lavrado no correspondente Livro de Registro de Atas de Diretoria da Diretoria na prazo de 30 dias seguintes contados da realização da presente Assembleia. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede social da Companhia. O Diretor eleito declara, para os devidos fins, que não está incorrendo em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil. **Encerramento:** Membro da Diretoria Eleito Presidente: Hugo Reboças de Oliveira. **Mesa:** Hugo Reboças de Oliveira (Presidente), Advogado: Pablo Nunes Pal Singh Nair - OAB/SP nº. 372.320. JUCESP-NIRE nº 35300667506 em 30.06.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOSHE SHARETT

CNPJ 62.665.187/0001-08
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital Associação Cultural Moshe Sharett com sede nesta capital do Estado de São Paulo, convoca todos associados para participarem de Assembleia Geral Ordinária no dia 06/08/2025 na sede social, Rua Bahia 883, Higienópolis, São Paulo, às 18h:00 horas em 1ª convocação, máo havendo numero legal as 18h30 horas em 2ª convocação, na forma do Estatuto a fim de ser discutida as seguintes Ordens do Dia:

- Aprovação das contas da administração dos exercícios de 2023 e 2024;
- Eleição para o cargo Presidente e demais membros conforme Estatuto para mandato 2025 à 2027
- Discussão e deliberação da venda do imóvel;
- Assuntos Gerais

São Paulo, 18 de julho de 2025
 Sandra Racca Silberberg - Presidente

Radio Panamericana S.A.

CNPJ/MF nº 05.626.922/0001-70 NIRE 3500029763
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Neste ato, ficam os senhores Acionistas da Rádio Panamericana S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de julho de 2025, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Paulista, 807, 24º andar, em São Paulo - SP, com o seguinte Ordem do Dia: Alteração do endereço da filial de Brasília. São Paulo, 18 de julho de 2025. **Mesa:** Roberto Alves de Araújo - Diretor Presidente; Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho - Diretor Vice-Presidente. (21.12.2 - 2.3/07)

ICC - INDUSTRIAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 68.102.011/0001-16 - NIRE 3530054016-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 23 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da ICC Industrial Comércio Exportação e Importação S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.708, conjunto 4C, Jardim Paulista, CEP 01451-909 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes a totalidade dos membros efetivos e empossados do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Gycon Duarte Santos** e secretariados pela Sr. **Ilma Maria Santana de Andrade**. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a contratação de operações financeiras que gerem obrigações à Companhia em valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), observados os limites estabelecidos; e (ii) a autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à celebração das referidas operações. **5. Deliberações:** Instalada a Reunião do Conselho de Administração, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o que segue: **5.1.** Nos termos do Artigo 20º, alínea (a) do Estatuto Social, foi aprovada a contratação, pela Companhia, de operações financeiras, que incluem, mas não se limitam a: operações de hedge derivativos, operações de Hedge Cambial, transações cambiais, operações NDF, contratos de empréstimo, contratos de câmbio e adiantamentos ("Operações Financeiras"), que gerem obrigações em valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com prazo de quitação máximo de 12 (doze) meses, observadas as regras de representação contidas no Estatuto Social da Companhia e **sujeito ao limite máximo de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para Operações Financeiras.** A presente autorização é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados desta data. Para que não restem dúvidas, o valor autorizado de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) e o limite de exposição total para a contratação das Operações Financeiras pela Companhia, de modo que deverá ser sempre verificado eventuais valores já contratados pela Companhia em outras Operações Financeiras, não podendo em hipótese alguma ser contratado o valor total superior a R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), exceto se autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia. Em virtude da aprovação do limite das Operações Financeiras, foi determinado que o *controller* da Companhia forneça mensalmente aos diretores e aos conselheiros relatório contábil e gerencial demonstrando o cumprimento pela Companhia do limite máximo de exposição autorizado neste Reunião, no patamar de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para Operações Financeiras. **5.2.** Autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas as medidas e providências cabíveis e necessárias à execução e implementação da deliberação acima tomada, incluindo a assinatura, bem como a outorga de procuração para assinar, dos contratos referentes às Operações Financeiras e de todos os seus documentos auxiliares e que sejam necessários no âmbito dos referidos contratos. **6. Argumento e Publicações:** Por fim, os Conselheiros deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Gycon Duarte Santos - Presidente. **Ilma Maria Santana de Andrade** - Secretária. JUCESP: *Certifico o registro sob o nº 222.75425-4 em 08/07/2025 da empresa ICC INDUSTRIAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A. NIRE nº 3530054016, protocolada sob nº 24.435.020. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral.*

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA/SP

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1018755-27.2022.8.26.0344. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. LUIS CESAR BERTONCINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DEVIANIR FERRO, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Intelectual - Fiduciária, por parte de O/IO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, alegando em síntese: Que em 30/11/2021 emitiu cédula creditícia bancário no valor R\$500.000,00, a ser paga em 48 parcelas de R\$1.906,79, vencendo primeira em 30/12/2021 e última 30/11/2025, e para garantia divida alienou veículo Toyota Corolla XE1 2.0 Flex cor preta Placa: OGT302150. O veículo foi entregue em 10/02/2022. Encontrando-se o réu em situação de não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL para os atos de direito e para o presente edital, presente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extenso, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 30 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1033003-86.2023.8.26.0562 (O/A) (Ermão), Sr(a). Dr(a). Frederico dos Santos Messias, MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Núcleo Especializado de Justiça 40 - Direto Marinho, do Foro Núcleo Especializado 40 - Estadual, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a(s) DUBONI COMERCIAL LTDA/EP nº 0773082000139, que FOX CARO DO BRASIL SRELI ajuizou Ação de Obrigação de Fazer objetivando que seja determinada a desintegração (desvio), liberação e devolução da unidade IMVNU-793090, bem como, a condenação da Ré a pagar à Autor o valor principal de R\$ 243.500,00, equivalentes, nesta data, ao total de R\$ 129.516,45 (doz. Tz), estando o réu em lugar ignorado, expedido edital para que conteste e requiera provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital, implicará revel e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceito do art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035383-16.2023.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATO GRAJANO CAPELLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a COOPERATIVA HABITACIONAL PLANAVITO CNPJ nº 03.207.343/0001-94, e APARECIDA ROSA DE ARAUJO, CPF nº 423.053.575-91, que TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS ajuizou AÇÃO DE USUCAÇÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel apartamento nº 43, localizado no quarteiro pavimento do bloco "C", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRASÍLIA, situado na Estrada Projassara, sem número oficial, Rua Serra do Piquete, véis. 4 e 7, Jardim Macaé, bairro Projassara, 299 subdistrito Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 03.207.343/0001-94, e APARECIDA ROSA DE ARAUJO, CPF nº 423.053.575-91, inscrita no CNPJ nº 184.204.0006-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, expedido edital para que contestem e requieraem provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revel e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceito do art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2025.

Rafael Paixão Ferreira Giuseppe - Diretor Presidente

ASM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CNPJ nº 42.502.540/0001-13 - NIRE 35.237.384/21

Extrato do Instrumento de Decisão da Sócios Única

Delos Incorporação e Participação SPE Ltda., CNPJ 53.101.235/0001-36, com sede em São Paulo/SP, JUCESP-NIRE 35.262.710/764, representada por seus Diretores, André Davidovici, RG 27.603.987-7 SSP/SP, CPF 277.134.768-73, e Fernando Trotta Dallalana Ribeiro, RG 23.777.815-4 IPR/RJ, CPF 135.582.257-24, ambos brasileiros, casados e com endereço profissional em São Paulo/SP ("Delos"), única sócia: **Resolve** (i) Aprovar a redução do capital social, por ser extensivo em relação ao objeto social, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, **passando dotativos** R\$30.000.000,00, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, para R\$26.772.040,00, totalmente subscrito e integralizado, mediante o cancelamento de 3.227.960 quotas, no valor de R\$1.000, cada. (ii) Tendo em vista que o montante de R\$32.276.900,00, referente às 3.227.960 quotas ora canceladas, não estava integralizado, a sócia única consigna que não haverá restituição do tal valor, (iii) a sócia aprova a publicação do presente instrumento para o conhecimento de eventuais credores da Sociedade, guardando-se o prazo legal de 90 dias para se efetivar a redução do capital social, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. São Paulo/SP, 30.06.2025. Sócia Única: Delos Incorporação e Participação SPE Ltda. (por seus Diretores André Davidovici e Fernando Trotta Dallalana Ribeiro)

Fabio Eduardo Lenzo - Contador
 CRC(S) nº 026.215/0-6

I.M.P. SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA

CNPJ nº 60.217.385/0001-75 - NIRE nº 3526611097-5

ERRATA - TARIFA REMUNERATORIA:

Publicação realizada em 07/07/2025, no jornal Gazeta de S. Paulo - página B11, onde se lê:

1) Armazenagem R\$ Armazenagem mensal: R\$ / Kg / Pico de Estoque	R\$ 0,09
2) Carga e Descarga, Picking	R\$ 0,15
3) Separação/Expedição	R\$ 30,00

Leia-se:

1) Armazenagem R\$ Armazenagem mensal: R\$ por Tonelada	R\$ 85,00
2) Carga e Descarga, Picking	R\$ 30,00
3) Separação/Expedição	R\$ 90,00

VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 44.100.799/0001-63 - NIRE 3530062152-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará de forma presencial em sua sede social estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, conjuntos 41 e 42, Edifício Centenario, no Bairro Brooklin Paulista, CEP 04.578-911, no dia **29 de julho de 2025, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas, em segunda convocação**, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aumentar o capital social da Companhia dos atuais R\$ 10.600.000,00 (dez milhões, seiscientos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, para R\$ 43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil reais); (ii) Alterar o endereço da sede da Companhia; (iii) Reformar o estatuto social da Companhia quanto ao seguinte: (a) Alterar o rol de matérias de competência da Assembleia Geral, previsto no art. 9º do estatuto social da Companhia, de maneira a incluir: 1. Tomar, anualmente, as contas da administração e demonstrações financeiras da Companhia; 2. fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; 3. deliberar sobre aumentos ao capital social da Companhia, com ou sem a emissão de novas ações, assim como a emissão de partes beneficiárias ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas (inclusive de suas subsidiárias), incluindo bônus de subscrição, exceto pelos aumentos do capital social em assistência do exercício de direitos previstos em bônus de subscrição; 4. alteração de qualquer dispositivo do Estatuto Social da Companhia; 5. suspender o exercício dos direitos do acionista, nos termos do art. 120 da Lei das Sociedades por Ações; 6. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social; 7. elaboração, revisão e/ou alteração do plano de negócios e/ou do orçamento anual da Companhia; 8. emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação pública ou privada de recursos, incluindo, mas não se limitando, a emissão de notas promissórias; 9. alteração dos direitos, preferências ou vantagens atribuídos a quaisquer valores mobiliários de emissão das sociedades nas quais a Companhia detenha participação; 10. subscrição, aquisição e/ou transferência de participações societárias, direitos sobre participações societárias e/ou valores mobiliários conversíveis em participação societária de emissão de qualquer pessoa jurídica ou veículo de investimento, de titularidade da Companhia, independentemente do valor envolvido, bem como celebração ou realização de qualquer negócios associativos (consórcios, *joint ventures*, sociedades em conta de participação ou outras formas de associação societária) ou criação de subsidiárias, sucursais e/ou filiais; 11. pedido de registro de companhia aberta da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), seja como categoria "A" ou como categoria "B", e/ou listagem da Companhia na B3; 12. realização, celebração, alteração ou rescisão de quaisquer transações, contratos, acordos e/ou qualquer outro instrumento de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, quaisquer de seus acionistas, administradores e/ou respectivas partes relacionadas, desde que, em qualquer caso, estas sejam realizadas em condições estritamente comutativas ou com o pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas; 13. realização, celebração, alteração ou rescisão de quaisquer transações, contratos, acordos e/ou qualquer outro instrumento de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, fundos de investimento ou pessoas físicas ou jurídicascessionárias de direitos de crédito originados pela Companhia e/ou seus correspondentes bancários; 14. celebração de qualquer acordo, confissão ou outro arranjo com uma autoridade governamental envolvendo qualquer fato ou ato enquadrado (ou que possa ser enquadrado) na lei anticorrupção brasileira e seus regulamentos, e/ou nas demais normas correlatas; 15. deliberar sobre impasses entre os administradores da Companhia; 16. nomeação e/ou destituição dos administradores da Companhia, bem como definição de seus poderes, e/ou qualquer alteração à composição da Diretoria e demais órgãos de administração da Companhia, conforme aplicável; 17. fixação de remuneração global e respectivas remunerações individuais dos administradores da Companhia, inclusive, quanto a benefícios; 18. instituição de comitês internos, eleição de seus membros, e implementação, revisão e/ou alteração de seus respectivos regimentos; 19. implementação, revisão e/ou alteração de políticas internas da Companhia; 20. criação, alteração ou extinção de planos de incentivo de longo prazo e/ou pacotes de retenção de administradores e/ou colaboradores da Companhia, inclusive planos de opção de compra de ações (ie, planos de *stock option* e contratos de *vesting*), *phantom stocks*, *restricted share units*, *partnership*, bônus, entre outros; 21. contratação e/ou rescisão de colaboradores e/ou prestadores de serviços, pela Companhia, bem como a concessão de aumento ou promessa de aumento de remuneração e/ou de benefícios, em valor igual ou superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em um mesmo exercício social, considerando um ato isoladamente ou um conjunto de atos relacionados entre si; 22. celebração, alteração ou rescisão de contratos e/ou acordos, de qualquer valor, que envolvam emendando, incluindo, mas não se limitando, a cessão ou antecipação dos recebíveis da Companhia, envolvendo valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando um ato isoladamente ou um conjunto de atos relacionados entre si, em um mesmo exercício social; 23. celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos e/ou convênios pela Companhia, independente do valor envolvido; 24. aprovação de venda, transferência, locação, comodato, operação ou qualquer forma de disposição, ou, ainda, promessa da prática de qualquer dos referidos atos ou contratos, envolvendo quaisquer dos ativos da Companhia que corresponderem a montante superior a 1% (um por cento) do valor total do ativo da Companhia; 25. atos de transferência de tecnologia, venda, cessão, licenciamento ou renúncia de patentes, marcas registradas, informações técnicas, *know-how* ou qualquer outro tipo de propriedade intelectual a terceiros, pela Companhia, independentemente do valor envolvido; 26. a realização de investimentos e/ou despesas envolvendo valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando um ato isoladamente ou um conjunto de atos relacionados entre si, no mesmo exercício social; 27. renúncia ou parcial, ou total, de qualquer obrigação de terceiro em valor que, somado a outras renúncias ou perdas nos últimos 12 (doze) meses, considerando um ato isoladamente ou um conjunto de atos relacionados entre si, seja igual ou supere R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 28. iniciar, acabar ou desistir de qualquer litígio, seja ele administrativo, arbitral ou judicial, contra autoridades governamentais; 29. envolvimento da Companhia em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social; 30. contratação de auditor independente pela Companhia; 31. aprovar a outorga de procuração para a prática de qualquer um dos atos contidos neste artigo; 32. mudança de qualquer método ou prática contábil e/ou tributária adotada pela Companhia, exceto se requerido por lei e/ou pelos princípios contábeis; 33. definição do voto da Companhia com relação às deliberações sobre as matérias acima no âmbito de seus eventuais subsidiárias; (b) Substituir o rol de matérias de competência da Diretoria, previsto no art. 14, do § 3º do estatuto social da Companhia, pelo seguinte: 1. zelar pela observância da lei e deste estatuto social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais; 2. administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo, inclusive, admitir, manter, operar e encerrar contas bancárias; expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia, observada a competência da Assembleia Geral; 3. contratação e/ou rescisão de colaboradores e/ou prestadores de serviços, pela Companhia, bem como a concessão de aumento ou promessa de aumento de remuneração e/ou de benefícios, em valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em um mesmo exercício social, considerando um ato isoladamente ou um conjunto de atos relacionados entre si; 4. distribuir entre os seus colaboradores e prestadores de serviços de administração da Companhia; e 5. outorgar mandatos/procurações em nome da Companhia, salvo se para a